

Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

Processo Nº 11464/2024 – Pregão Eletrônico Nº 39/2024

Objeto: CAPTURA E APREENSÃO, TRANSPORTE DE ANIMAIS SOLTOS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP – PRAZO 12 MESES, COM FUNDAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (MEMO 3448/2024).

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

TRANS CAP SERVICOS DE CAPTURA DE ANIMAIS LTDA. - ME	R\$ 420.000,00	Quatrocentos e vinte mil reais
---	----------------	--------------------------------

Data: 01/08/2024

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

TRANS CAP SERVICOS DE CAPTURA DE ANIMAIS LTDA. - ME	R\$ 420.000,00	Quatrocentos e vinte mil reais
---	----------------	--------------------------------

Data: 01/08/2024

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Norte)	6	12000	Priscila do Nascimento Passuelo
Auxiliar de Saúde Bucal	4	3882	Valéria de Paula Ramos
Médico (Clínico Geral) 40h	3	10440	Glauco de Oliveira Miranda Nogueira
Médico (Clínico Geral) 40h	4	6664	Gabriel Oscar Santos da Silva
Técnico em Enfermagem	3	6287	Maria do Carmo de Oliveira

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 06 de agosto de 2024 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreritavelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 01 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira Lana Maria Borges Siqueira, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, o procedimento licitatório em epígrafe às empresas:

A.M.MOLITERNO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 67.403.154/0001-03; cujos preços finais foram:

- LOTE 01 – R\$ 11.392,50 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
- LOTE 03 – R\$ 17.903,25 (dezesete mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 11 – R\$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais)
- LOTE 12 – R\$ 8.098,50 (oito mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
- LOTE 15 – R\$ 11.298,00 (onze mil duzentos e noventa e oito reais)
- LOTE 20 – R\$ 3.693,75 (três mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

- LOTE 24 – R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos)

- LOTE 26 – R\$ 66.814,48 (sessenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

- LOTE 28 – R\$ 3.795,75 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

- LOTE 29 – R\$ 4.598,85 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

- LOTE 30 – R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
- LOTE 33 – R\$ 826,65 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

- LOTE 35 – R\$ 1.619,25 (mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 39 – R\$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

- LOTE 44 – R\$ 14.197,50 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- LOTE 45 – R\$ 18.717,75 (dezoito mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

- LOTE 46 – R\$ 6.099,82 (seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
- LOTE 52 – R\$ 6.868,95 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

- LOTE 56 – R\$ 5.694,75 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

- LOTE 60 – R\$ 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
- LOTE 62 – R\$ 12.399,75 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

- LOTE 66 – R\$ 19.998,90 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

- LOTE 75 – R\$ 21.560,40 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)

A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.591.089/0001-86; cujos preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 1.068,75 (mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
- LOTE 04 – R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

- LOTE 08 – R\$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 16 – R\$ 1.610,40 (mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)

- LOTE 18 – R\$ 13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais)
- LOTE 19 – R\$ 7.195,50 (sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

- LOTE 23 – R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)
- LOTE 31 – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

- LOTE 38 – R\$ 222,75 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
- LOTE 42 – R\$ 613,50 (seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

- LOTE 43 – R\$ 5.077,50 (cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
- LOTE 47 – R\$ 11.992,50 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

- LOTE 51 – R\$ 691,75 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
- LOTE 61 – R\$ 5.406,31 (cinco mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)

- LOTE 68 – R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
- LOTE 70 – R\$ 356,25 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 34.412.925/0001-61; cujos preços finais foram:

- LOTE 14 – R\$ 11.946,00 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais)
- LOTE 21 – R\$ 29.612,82 (vinte e nove mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12; cujo preço final foi:

- LOTE 32 – R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 11.768.299/0001-45; cujos preços finais foram:

- LOTE 65 – R\$ 73.859,15 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)
- LOTE 79 – R\$ 24.615,85 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.567.060/0001-69; cujos preços finais foram:

- LOTE 10 – R\$ 32.895,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)
- LOTE 25 – R\$ 14.958,75 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

- LOTE 72 – R\$ 10.965,00 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais)

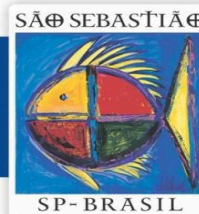
Data da disponibilização: 01/08/2024

Data da publicação: 02/08/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

DF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 02.417.059/0001-05; cujos preços finais foram:

- LOTE 06 – R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)
- LOTE 07 – R\$ 1.054,50 (mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- LOTE 09 – R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
- LOTE 13 – R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)
- LOTE 17 – R\$ 22.942,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais)
- LOTE 22 – R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais)
- LOTE 36 – R\$ 14.499,99 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
- LOTE 73 – R\$ 6.937,50 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- LOTE 74 – R\$ 9.799,41 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
- LOTE 78 – R\$ 8.430,80 (oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 28.857.335/0001-40; cujos preços finais foram:

- LOTE 27 – R\$ 26.245,50 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- LOTE 34 – R\$ 166,16 (cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
- LOTE 37 – R\$ 2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais)
- LOTE 40 – R\$ 63.975,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)
- LOTE 41 – R\$ 6.073,84 (seis mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
- LOTE 48 – R\$ 2.321,25 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 49 – R\$ 180.756,94 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
- LOTE 50 – R\$ 3.874,50 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- LOTE 53 – R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais)
- LOTE 54 – R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
- LOTE 55 – R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)
- LOTE 57 – R\$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
- LOTE 58 – R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais)
- LOTE 59 – R\$ 5.561,25 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 63 – R\$ 25.192,95 (vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
- LOTE 64 – R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
- LOTE 67 – R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
- LOTE 69 – R\$ 3.271,77 (três mil duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)
- LOTE 76 – R\$ 21.325,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais)
- LOTE 77 – R\$ 59.523,56 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 30.888.187/0001-72; cujos preços finais foram:

- LOTE 05 – R\$ 23.681,25 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 71 – R\$ 7.893,75 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

São Sebastião, 31 de julho de 2024
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 022/2024.
Detentora: Orla Distribuidora de Produtos Ltda.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sacos Plásticos de Lixo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2023

LOT E	IT EM	UN D	DESCRIÇÃO	QTD	FABRIC ANTE	VALO R UNIT ÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
-------	-------	------	-----------	-----	-------------	------------------------	--------------------

1	1	UN D	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COR BRANCA LEITOSA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, NBR 9191, NBR 7500, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTATICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO DO INMETRO.	50.250	IDEAL-ITAQUITI	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)	R\$ 39.195,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais)
2	1	UN D	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETA - SACO DE LIXO 100 LITROS – NA COR PRETO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 CM X 105 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, NBR 9191, NBR 7500, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTATICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO DO INMETRO.	122.250	ORLALIX	R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)	R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
3	1	UN D	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 90 LITROS COR PRETA - SACO PLASTICO P/ LIXO COMUM COR PRETA, CAPACIDADE 90 LITROS, TAMANHO APROXIMADO DE 92CM LARGURA X 95CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, NBR 9191, NBR 7500, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA	120.000	ORLALIX	R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)	R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Data da disponibilização: 01/08/2024
Data da publicação: 02/08/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

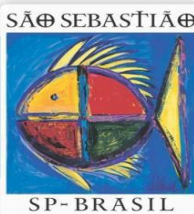
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2CCF-2966-D989-4FFF> e informe o código 2CCF-2966-D989-4FFF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

			ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO DO INMETRO.				
VALOR TOTAL DA ATA =====→							R\$ 174.855,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Data 01/08/2024.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Orlando Abud Junior pela Detentora.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0023/2024.
Detentora: BR Vale Distribuidora de Produtos LTDA.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sacos Plásticos de Lixo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2023

LOT E	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
4	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COR BRANCA LEITOSA - saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe ii, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição resíduo infectante. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, NBR 9191, NBR 7500, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do Conama e ANVISA vigentes. Acompanhado de laudo de laboratório credenciado do inmetro.	16.750	IDEAL-ITAQUITI	R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	R\$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
5	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETA - saco de lixo 100 litros cor preto, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2008. fardo com 100 unidades. o produto deverá atender as normas abnt vigentes, nbr 9191, nbr 7500, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do conama e anvisa vigentes. acompanhado de laudo de laboratorio credenciado do inmetro.	40.750	ORLALIX	R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos)	R\$ 21.597,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

6	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 90 LITROS COR PRETA - saco plastico p/ lixo comum cor preta, capacidade 90 litros, tamanho aproximado de 92cm largura x 95cm de altura. fardo com 100 unidades. contendo a identificação, composição do produto e marca do fabricante. o produto deverá atender as normas abnt vigentes, nbr 9191, nbr 7500, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do conama e anvisa vigentes. acompanhado de laudo de laboratorio credenciado do inmetro.	40.000	ORLALIX	R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)	R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
7	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS COR BRANCA LEITOSA - saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe ii, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição resíduo infectante. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, NBR 9191, NBR 7500, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do Conama e ANVISA vigentes. Acompanhado de laudo de laboratório credenciado do inmetro.	9.000	IDEAL-ITAQUITI	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
8	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS COR BRANCA LEITOSA - saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe ii, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição resíduo infectante. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, NBR 9191, NBR 7500, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do Conama e ANVISA vigentes.	5.000	IDEAL-ITAQUITI	R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da disponibilização: 01/08/2024
Data da publicação: 02/08/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

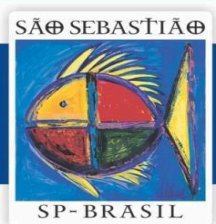
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2CCF-2966-D989-4FFF> e informe o código 2CCF-2966-D989-4FFF





Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

9	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COR BRANCA LEITOSA - saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, conforme normas ABNT vigentes. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do Conama e ANVISA vigentes. Acompanhado de laudo de laboratório CREDENCIADO DO INMETRO.	20.000	ORLALI X	R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	R\$ 17.000,00 (dezoite mil reais)
10	1	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS COR PRETA - saco plástico p/ lixo c/ capacidade para 50l preto, reforçado, na cor preta, com medidas aproximadas de 63x80cm – fardo com 100 unidades, contendo a identificação, composição do produto e marca do fabricante produto deverá atender as normas abnt vigentes, nbr 9191, nbr 7500, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do conama e anvisa vigentes. acompanhado de laudo de laboratorio credenciado do inmetro.	96.000	ORLALI X	R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VALOR TOTAL DA ATA =====→							R\$ 104.185,00 (cento e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

Data 01/08/2024.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Elisandra Maria dos Santos Abud pela Detentora.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/SEMAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.131/2024
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A UMA ADEQUADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, DE FORMA A GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL E A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, DE MANEIRA CONTÍNUA, POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, adiante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESÍDUOS SÓLIDOS, ECOTURISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA, visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que executem Serviços, Programas e Projetos vinculados a educação ambiental, conscientização e fomento à coleta seletiva e compostagem, fomento ao ecoturismo e plano de arborização urbana, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza

semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a Lei Orgânica do Município, para a celebração de TERMO DE FOMENTO visando a execução de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESÍDUOS SÓLIDOS, ECOTURISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, no Município de São Sebastião, a partir do exercício de 2024, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.3. Para execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.

1.4. As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

1.5. Para celebrar a parceria prevista neste Edital, as organizações da sociedade civil interessadas deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

1.6. As OSC's interessadas em participar do chamamento público precisam ter previsto em seu estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza (art. 33, III, lei nº 13.019/14).

1.7. O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, monitoramento e avaliação, com a referência Edital de Chamamento nº 01/2024, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para o contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente na cronologia dos prazos abaixo delimitados:

Tabela 1 - ETAPAS, DESCRIÇÃO E PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	31/07/2024
2	Período de Publicização do Edital de Chamamento Público	01/08/2024 à 29/09/2024
3	Recebimento das propostas e Abertura dos Envelopes	30/09/2024
4	Homologação dos Habilitados	01/10/2024
5	Etapa de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	Até 16/10/2024
6	Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site	17/10/2024 www.saosebastiao.sp.gov.br
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	18/10/2024 à 22/10/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	23/10/2024 à 29/10/2024
9	Análise pelo Secretário Municipal dos recursos não reconsiderados pela Comissão.	30/10/2024
10	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas.	31/10/2024 www.saosebastiao.sp.gov.br
11	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.	01/11/2024 www.saosebastiao.sp.gov.br

1.8. Da Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
Consiste na publicação de Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de Planos de Trabalho mais adequadas ao objeto, apresentadas pelas OSC's, com o intuito de celebrar parceria para consecução do objeto do presente Edital.

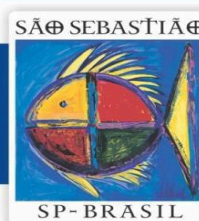
1.9. Da Etapa 2: Período de Publicização do Edital de Chamamento Público.
O prazo de publicização do Edital será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, conforme o cronograma disposto na tabela 1 item 2.

1.10. Das Etapas 3 e 4: Recebimento das propostas, abertura de envelopes e homologação dos habilitados.
As propostas deverão ser protocoladas até às 13 horas do dia 30 de setembro de 2024 na Secretaria de Meio Ambiente, localizado a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.
Os documentos deverão ser protocolados em envelopes lacrados e na parte externa/frente devem conter os seguintes dados:

A abertura dos envelopes com as propostas está designada para o dia 30 de setembro de 2024, às 14 horas, na sala de reunião, da Secretaria de Obras, localizado Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.
A reunião para abertura dos envelopes é pública, e cada Organização da Sociedade Civil participante poderá nomear por meio de procuração 01 (um) representante para acompanhar a abertura dos envelopes, rubricar os documentos enviados e assinar a ata lavrada especificamente para esse fim.

No dia 30 de setembro de 2024 na Sala de Reunião, perante a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, os envelopes serão abertos e todos os membros presentes rubricarão os documentos recebidos e assinarão a ata lavrada especificamente para esse fim.

Data da disponibilização: 01/08/2024
Data da publicação: 02/08/2024



Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

Após o recebimento dos documentos a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação analisará os documentos recebidos e homologará os habilitados, conforme Tabela 1 item 4.

1.11. Das Etapas 5 e 6: Etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Divulgação do resultado preliminar.

Na etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação analisará os Planos de Trabalho apresentados pelas OSC's concorrentes.

A análise e o julgamento de cada plano serão realizados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, observados os critérios apresentados no presente edital de chamamento público.

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação terá o prazo estabelecido na Tabela 1, itens 5 e 6 para conclusão do julgamento dos planos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

1.12 Das Etapas 7, 8 e 9: Interposição de recursos contra o resultado preliminar, Análise dos recursos ao resultado preliminar.

1.12.1 Com a publicação do resultado preliminar inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recurso, contados da publicação da decisão, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016.

1.12.2 As OSC's proponentes, que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, no prazo descrito na Tabela 1 item 7.

Os recursos deverão ser protocolados das 8h00 às 17h00, na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

1.12.3 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

1.12.4 É assegurado as OSC's participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, solicitado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

1.12.5 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação poderá reconsiderar sua decisão até o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento do recurso.

1.12.6 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, serão encaminhados para o Secretário de Meio Ambiente para decisão final, que será publicada sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Sebastião (www.saosebastiao.sp.gov.br), na data prevista no cronograma disposto na Tabela 1, do item 09.

1.13 Das Etapas 10 e 11: Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.

1.13.1 Decorrido o prazo recursal, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação deverá divulgar e publicar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Sebastião, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, na data prevista no cronograma disposto na Tabela 1, do item 10.

1.13.2 Compete ao Secretário de Meio Ambiente, a homologação da classificação das propostas avaliadas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, na data prevista na Tabela 1 item 11.

1.13.3 Após o recebimento e julgamento dos Planos de Trabalho, havendo OSC's classificadas (não eliminadas) e atendidas as exigências deste Edital, o Secretário de Meio Ambiente dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará para iniciar o processo de celebração do termo de fomento.

1.13.4 Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

1.13.5 Para fins de contagem deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

1.13.6 O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, além de outros requisitos previsto neste Edital, será o <http://www.saosebastiao.sp.gov.br>.

1.13.7 Os interessados em participar do Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO pelo e-mail comam@saosebastiao.sp.gov.br, no que tange aos requisitos de participação. Até o dia útil anterior ao recebimento das propostas serão aceitos questionamentos. Após esse período, não serão aceitos quaisquer questionamentos.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas, para a celebração de TERMO DE FOMENTO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, para a consecução de finalidade abaixo indicada, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às OSC's selecionadas, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico do município e o extrato do mesmo, no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico do município, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

2.4. A seleção das propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.

2.5. Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do ANEXO I do presente edital seja atendido.

2.6. Apresentar a proposta de Plano de Trabalho, conforme anexo II.

3. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a execução dos serviços continuados de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM, AO ECOTURISMO E A ARBORIZAÇÃO URBANA, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência prevista no ANEXO I.

3.2. As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para:

- Pessoa com deficiência;
- Pessoa com mobilidade reduzida;
- Idosos.

3.3. Visa formalização de Parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, que apresente o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública a ser pactuado para o fomento e a execução do Plano de Trabalho de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM, AO ECOTURISMO E A ARBORIZAÇÃO URBANA, serviço especializado em abordagem social de forma continuada e programada, com a finalidade de implementar de políticas públicas voltadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local, de maneira contínua, por meio de serviços, programas e projetos.

4. DAS METAS DE ATENDIMENTO

- As metas de atendimento almejadas constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- A equipe da proposta, nos termos deste Edital, vinculada a OSC para o atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste edital, será avaliada pela Secretaria de Meio Ambiente.

4.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial Eletrônico Municipal, e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e normativas em vigor.

4.5. A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação responsável pela parceria foi nomeada pela Portaria Municipal nº 2222/2023.

4.6. Além das atribuições previstas no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/14, a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria nº 2222/2023, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente

Andiara Xavier – Matrícula 7.787-9;

II – Membros

- Caio Felipe dos Santos – Matrícula 7.715-1
- Marcos Salvador Mathias Júnior – Matrícula 8.234-1
- Pâmela Pinto de Siqueira – Matrícula 8.150-7

5.2. O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

5.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.4. A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação tem total independência em suas decisões e pode fazer diligências a qualquer tempo.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE FOMENTO a serem formalizados por conta deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício 2024 e subsequentes, abaixo indicadas:

I – Dotação orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00 – Despesa principal 1490 – Fonte 01 – Tesouro.

6.2. O teto para execução do serviço será de R\$ 2.947.668,82 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) estabelecido conforme as descrições do Termo de Referência (anexo I) para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses.

7. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação endereçada à Secretaria de Meio Ambiente, sediada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530, no prazo de até 03 (três) dias, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

7.2. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá à Secretaria de Meio Ambiente, em decisão irrecurável que poderá ser precedida de manifestação técnica.

7.3. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Meio Ambiente poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7.4. Não ocorrendo o disposto no item 7.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

7.5. Não será conhecida qualquer impugnação:

- Interposta fora do prazo determinado no item 7.1 deste Edital;
- Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.

7.6. As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

7.7. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

7.8. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

8. DA PROPOSTA

8.1. As OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para execução dos serviços continuados de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM, AO ECOTURISMO E A ARBORIZAÇÃO URBANA, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste Edital, acompanhada do Plano de Trabalho por serviço, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas neste Edital:

I – Proposta de PLANO DE TRABALHO, por região do município, sendo divididas em Costa Sul, Centro e Costa Norte, nos termos do Anexo II deste edital;

II – Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades descritas no PLANO DE TRABALHO, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme o ANEXO II deste edital;

III – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados no Anexo III deste edital.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que apresente, no mínimo, os requisitos do artigo 25 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

9.2. As estimativas das despesas deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

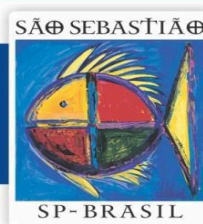
9.3. Se for imprescindível o pagamento em espécie de qualquer despesa prevista no plano de trabalho, a proposta deverá justificar os motivos, sob pena de não ser aceita conforme art. 53, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. As propostas deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do Anexo II deste Edital e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quando expressões técnicas de uso corrente.

9.5. As propostas impressas na forma do item 9.4 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.

9.6. A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

Data da disponibilização: 01/08/2024
Data da publicação: 02/08/2024

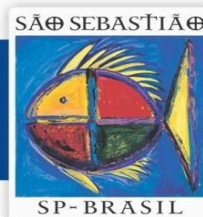


Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

10. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
- 10.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constante do ANEXO I, deste edital.
11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO/SELEÇÃO
- 11.1. A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de habilitação/seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta os seguintes documentos:
- I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a participação no Chamamento Público de seleção de organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de meio ambiente e/ou educação, para firmar parceria para execução de serviços, programas e projetos vinculados a educação ambiental, conscientização e fomento à coleta seletiva e compostagem, ao ecoturismo e a arborização urbana, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas;
- II – Cópia atual do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 2014;
- III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora (s) da OSC;
- IV – Ata de posse da atual diretoria da OSC;
- V – Anexos II a VII devidamente preenchidos.
12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 12.1. A fase de seleção abrange as seguintes etapas:
- a) avaliação das propostas, pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação;
- b) divulgação e a homologação dos resultados.
- 12.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;
- 12.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital;
- 12.4. Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas de plano de trabalho estejam em desacordo com os termos deste Edital.
13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 13.1. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
- 13.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 13.3. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 13.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
- 13.5. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
14. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES
- 14.1. O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no site eletrônico e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- 14.2. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DO RESULTADO FINAL
- 15.1. A interposição de RECURSO e as CONTRARRAZÕES deverão ser formuladas por escrito e igualmente entregues com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530, no prazo de 3 (três) dias.
- 15.2. Em sede de recurso e contrarrrazões, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
- 15.3. Não serão reconhecidos recursos ou contrarrrazões interpostos fora do prazo.
- 15.4. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 16.1. Após o julgamento dos recursos e das contrarrrazões ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretaria da pasta de Meio Ambiente, para HOMOLOGAÇÃO.
- 16.2. O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será divulgado no site eletrônico e também publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- 16.3. A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Fomento.
17. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
- 17.1. Compete a Secretaria de Meio Ambiente dar prosseguimento a fase de celebração do Termo de Fomento.
- 17.2. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
- Tabela 2 - Da Fase de Celebração
- ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA
- 1 Convocação da OSC selecionada para apresentação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
- 2 Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
- 3 Regularização de documentação, se necessário.
- 4 Assinatura do termo de fomento.
- 5 Publicação do extrato do termo de fomento no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião.
- 17.3. Será permitido a substituição dos documentos indispensáveis para a celebração do Termo de Fomento que tiverem vencido ao longo da Fase de Seleção e da Fase de Celebração.
18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
- Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, apresentando, especialmente:
- I – Documentos institucionais:
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
- b) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- II. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais

- os resultados alcançados, emitidas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
- III. Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmada pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
- IV. Declaração, sob penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
- V. Comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) Estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto; (anexo VII)
- b) Aferição da capacidade técnica dos profissionais pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
- c) Atestado de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante.
- d) Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
- e) Publicação de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
- VI. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- VII. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- VIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles; (ANEXO XIV)
- IX. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- X. Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- XI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo os referentes à telefonia móvel;
- XII. Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; (ANEXO VI)
- XIII. Declaração, emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO VI)
- XIV. Declaração emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO VI)
- XV. Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO V)
- XVI. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- XVII. Todas as demais declarações e/ou informações impostas por força de Instruções do TCESP.
- XVIII – Documentos de regularidade fiscal:
- a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão de débitos de tributos municipais;
- e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.
- IXX – Declarações:
- a) Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações (ANEXO III)
- b) Declaração de início das atividades (ANEXO IV)
- c) Declaração de conta bancária específica (ANEXO VIII)
- d) Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (ANEXO IX)
- e) Declaração de adimplência com o Poder Público (ANEXO X)
- f) Declaração com o nome do contador responsável pela OSC (ANEXO XI)
- g) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho (ANEXO XII)
- h) Declaração contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (ANEXO XIII)
- 18.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
- 18.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
- 18.3. Em todas as fases do processo de seleção, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstas para celebração.
- 18.4. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

Data da disponibilização: 01/08/2024
Data da publicação: 02/08/2024



Edição 1785 – 01 de agosto de 2024

Prefeitura de São Sebastião, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO SAADI SAMPAIO

Secretário de Meio Ambiente

18.5. Para fins de celebração do Termo de Fomento, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

18.6. Para fins de celebração do Termo de Fomento não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

18.7. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(s) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

18.8. As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.

18.9. Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

18.10. As OSC's que firmarem esse Termo de Fomento deverão divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme art. 11 da Lei nº 13.019/14.

19. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

19.1. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o MUNICÍPIO a OSC que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de São Sebastião, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

IV – Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

V – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

19.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em danos ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

19.3. As vedações previstas no inciso III, do item 18.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final.

20.2. Será mensal a apresentação do relatório de execução do objeto elaborada pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

20.3. A prestação de contas apresentadas pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

20.4. O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, incluindo o extrato das aplicações, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, assim como o registro do CAGED, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras j e l, do subitem 18 DO EDITAL (Vedações art. 39, Lei Federal 13.019/2014)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONFORME LEI 13.019/2014

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

ANEXO XIV – CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA

ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no ordenamento em vigor.

22.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação do Chamamento Público e celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

Data da disponibilização: 01/08/2024

Data da publicação: 02/08/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CCF-2966-D989-4FFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 01/08/2024 20:00:31
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2CCF-2966-D989-4FFF>